

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**PROJETO DE LEI N.026.....DE .....DE JULHO DE 2016.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRA PARA ABERTURA DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Egrégia Casa Legislativa o presente:

**PROJETO DE LEI**

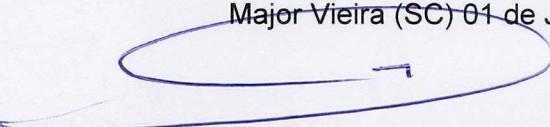
**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar a área de terra medindo **8.110,29 m<sup>2</sup>**, de propriedade do Espólio de Simão Maron Becil e da Sra. Maria da Graça Fernandes Maron, destinado a abertura de Rua Municipal, conforme planta e memorial descritivo anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. A área a ser desapropriada está contida dentro de área total constante da matrícula sob nº 29.321, Registro Geral nº 02, Ficha 01 , Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas.

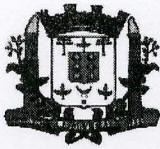
**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento da justa indenização aos desapropriados, cuja importância será apurada em avaliação administrativa ou judicial.

**Art. 3º** Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC) 01 de Julho de 2016.

  
**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**

**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**MENSAGEM**

A presente proposição tem por objeto a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Executivo Municipal proceda com a desapropriação por interesse público para fins de abertura de Rua Municipal.

Assim o absoluto interesse público, se consubstancia uma vez que viabilizará a trafegabilidade no local, até mesmo em face da instalação de importante empreendimento industrial no local.

Diante das razões expostas requer-se aos nobres Edis a apreciação da matéria exposta e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de V. Excelências e visando atender aos anseios da população, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se ultimarem necessários.

# AGC Assessoria Florestal

Engenharia de Projetos na área Florestal e Agrícola Fone: 47 3655 1445/ 3655 1103/ 99053109

## MEMORIAL DESCRIPTIVO Rua Projetada

ÁREA: 0.81103 ha; PERÍMETRO(m):849.23 m

### DESCRIÇÃO

Inicia-se no marco denominado 'ponto 0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas 2.000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 566381.031 m e N= 7083820.402 m dividindo-o com o Saulo Maron Becil; Daí segue confrontando com Saulo Maron Becil com o azimute de 298°36'35" e a distância de 50.50 m até o marco 'ponto 1' (E=566336.701 m e N=7083844.581 m); Daí segue com o azimute de 302°33'56" e a distância de 350.47 m até o marco 'ponto 2' (E=566041.334 m e N=7084033.225 m); Daí segue com o azimute de 28°01'23" e a distância de 16.40 m até o marco 'ponto 3' (E=566049.039 m e N=7084047.701 m); Daí segue com o azimute de 323°58'59" e a distância de 11.83 m até o marco 'ponto 4' (E=566042.080 m e N=7084057.273 m); Daí segue com o azimute de 122°32'18" e a distância de 349.46 m até o marco 'ponto 5' (E=566336.686 m e N=7083869.312 m); Daí segue com o azimute de 123°18'13" e a distância de 46.73 m até o marco 'ponto 6' (E=566375.746 m e N=7083843.651 m); Daí segue confrontando com Rua Argemiro com o azimute de 167°11'31" e a distância de 23.84 m ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.81103 ha.

## Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

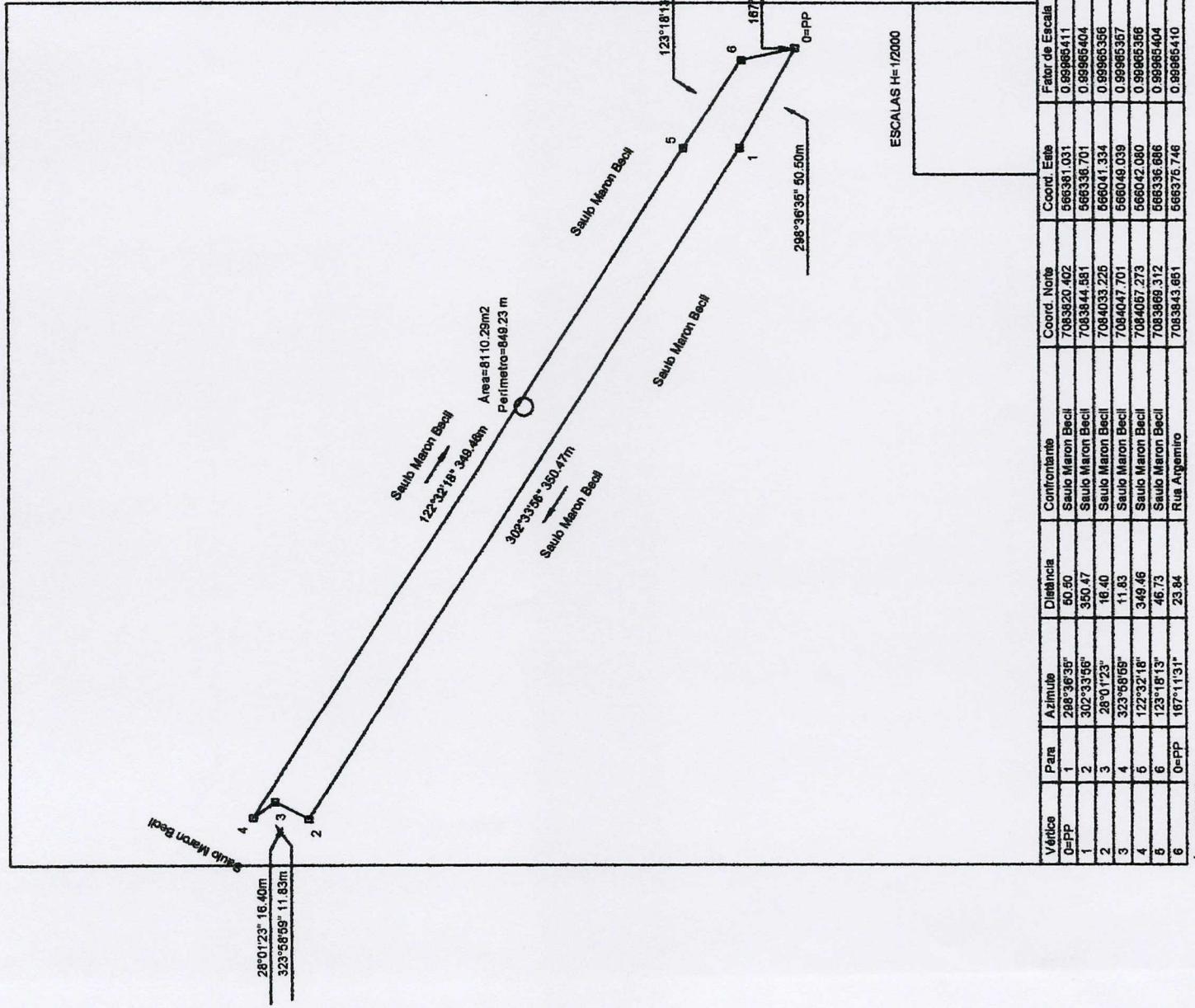
Datum: Sirgas 2.000 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7083820.402	566381.031	298°36'35"	50.50	0.99965411	26°21'50.81866" S	50°20'04.73793" W
1	2	7083844.581	566336.701	302°33'56"	350.47	0.99965404	26°21'50.04019" S	50°20'06.34192" W
2	3	7084033.225	566041.334	28°01'23"	16.40	0.99965356	26°21'43.95793" S	50°20'17.03413" W
3	4	7084047.701	566049.039	323°58'59"	11.83	0.99965357	26°21'43.48612" S	50°20'16.75881" W
4	5	7084057.273	566042.080	122°32'18"	349.46	0.99965356	26°21'43.17615" S	50°20'17.01167" W
5	6	7083869.312	566336.686	123°18'13"	46.73	0.99965404	26°21'49.23634" S	50°20'06.34706" W
6	0=PP	7083843.651	566375.746	167°11'31"	23.84	0.99965410	26°21'50.06387" S	50°20'04.93294" W

Perímetro :	849.23 m
Área Total:	8110.29 m <sup>2</sup>
Área Deduzida:	0.00 m <sup>2</sup>
Área Remanescente:	8110.29 m <sup>2</sup>

{\$areaha ha}

{Dedução: \$descdedu}



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CANOINHAS

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 29.321, datada de 14 de Julho de 2004, conforme imagem abaixo:

<b>República Federativa do Brasil</b>	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	FICHA 01
Pedro Ivo Oleskovicz Oficial Designado	REGISTRO GERAL - Nº 2
Clair José Teodoroski Oficial Substituto	MATRÍCULA N° <b>29.321</b>
Zenita W. Zucco Escrevente Juramentada	RUBRICA
CANOINHAS - SC	
<p><b>IMÓVEL:</b> O terreno suburbano com a área de <b>316.417,00 m²</b> (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e dezessete metros quadrados), situado no lugar denominado "<b>COLÔNIA VIEIRA</b>", município de Major Vieira, desta comarca, localizado à margem direita da estrada municipal que da cidade de Major Vieira conduz à localidade de Puledor, distando 2,0 km. da sede de quele município, com as seguintes confrontações: de um lado com terras pertencentes a Jovino Becker, nos fundos por águas do Rio Bonito, de outro lado com terras de Maria Grabovski, seguindo por um arroio com terras da família Fernandes e Pedro Allage Filho, atravessando na frente a estrada geral, segue dividindo em cima com terras de Luiza Fraga, desce dividindo com Odilon Davet, fazendo canto segue até encontrar terras de Marcelino Martins e de outro lado com terras de Simão Maron Becil e Damazio Urbanek até encontrar terras de Mary Maron Becil, contendo as seguintes benfeitorias: duas partes numa casa de moradia e suas dependências, e uma casa residencial de alvenaria, medindo cento e oitenta (180,00) metros quadrados, a qual faz frente para a "<b>RUA ODILON DAVET</b>". Dito imóvel encontra-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária "INCRA", sob nº 816.060.008.478-6. Proprietários: <b>SIMÃO MARON BECIL</b> e sua mulher <b>MARIA DA GRAÇA FERNANDES MARON</b>, brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, ele comerciante aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 019.455.809-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 93R-252.453-SSI-SC, ela do lar, inscrito no CPF/MF sob nº 861.732.789-87, portadora da Carteira de Identidade RG nº 93C-3.116.728-SSP-SC, residentes na cidade de Major Vieira, desta comarca. Título aquítivo: registro nº 30.437, fls. 289, livro 3-AD. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 14 de julho de 2.004.</p>	
<p><b>R.1-29.321</b> - (Protocolo 1-C, 70.881 - 13/08/2004) - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº <b>21/55046-8</b>, emitida na cidade de Major Vieira-SC em data de 23 de junho de 2.004, por <b>SAULO MARON BECIL</b>, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 418 615 159-87, residente na cidade de Major Vieira-SC, tendo como <b>Intervenientes Hipotecantes</b>, os proprietários já qualificados, o imóvel em objeto foi dado em hipoteca cedular de primeiro (1º) grau e sem concorrência de terceiros em favor do <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00 000 000/1526-17, como parte da garantia do financiamento no valor de R\$ <b>149.182,20</b> (cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos), com juros à taxa efetiva de 8,750% ao ano, vencimento marcado para 15 de junho de 2009 e para pagamento na praça de Major Vieira-SC. Registrada no Livro Registro Auxiliar nº 3, sob nº 12.152. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 13 de agosto de 2.004.</p>	
<p><b>R.2-29.321</b> - (Protocolo 1-D, 74.433 - 06/09/2005) - Procede-se a esta averbação nos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº <b>21/55046-8</b> (atual nº <b>13/44313-5</b>), firmado nesta cidade em data de 22 de agosto de 2.005, para constar o seguinte:</p>	
<p>segue no verso</p>	

**PRORROGAÇÃO DE PARCELA VENCIDA:** a forma de pagamento da parcela vencida em 15/06/2005, inclusive os juros do período compreendido entre 17/09/2004 e 15/06/2005 que serão incorporados ao capital, de modo que a dívida resultante será paga em quatro (04) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15 de junho de 2006 e a última em 15 de junho de 2009. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 06 de setembro de 2.005.

Saulo Maron Becil Oficial do Registro. Emolumentos R\$ 50,70

**R.3-29.321** - (Protocolo 1-D, 74.434 – 06/09/2005) – Pelo Termo Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 40/00272-1 (atual nº 13/44314-3), firmado nesta cidade em data de 22 de agosto de 2.005, por **SAULO MARON BECIL**, já qualificado, tendo os proprietários como Intervenientes Hipotecantes, também já qualificados, o imóvel em objeto foi dado em hipoteca cedular de segundo (2º) grau e sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00 000 00/0343-39, como reforço daquela cédula que tem o valor de **R\$ 75.462,96** (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), vencimento marcado para 15 de julho de 2009 e para pagamento nesta praça. Registrada no Livro Registro Auxiliar 3, sob nº 12.892. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 06 de setembro de 2.005.

Saulo Maron Becil Oficial do Registro. Emolumentos R\$ 115,50

**R.4-29.321** - (Protocolo 1-D, 74.439 – 06/09/2005) – Pelo Termo Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 40/00424-4 (atual nº 13/44313-5), firmado nesta cidade em data de 22 de agosto de 2.005, por **SAULO MARON BECIL**, já qualificado, tendo os proprietários como Intervenientes Hipotecantes, também já qualificados, o imóvel em objeto foi dado em hipoteca cedular de terceiro (3º) grau e sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00 000 00/0343-39, como reforço daquela cédula que tem o valor de **R\$ 102.229,00** (cento e dois mil, duzentos e vinte e nove reais), vencimento marcado para 15 de julho de 2007 e para pagamento nesta praça. Registrada no Livro Registro Auxiliar 3, sob nº 12.893. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 06 de setembro de 2.005.

Saulo Maron Becil Oficial do Registro. Emolumentos R\$ 149,77

**R.5-29.321** - (Protocolo Livro 1-D, nº 76.422 – 01/06/2006) - Pela Cédula de Crédito Bancário nº 20/02548-3, emitida na cidade de Major Vieira, desta comarca, em data de 05 de abril de 2.006, por **SAULO MARON BECIL**, já qualificado, tendo os proprietários como Intervenientes Hipotecantes, o imóvel da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de quarto (4º) grau e sem concorrência de terceiros, em favor do "BANCO DO BRASIL S/A", por sua Unidade Regional de Reestruturação de Ativos Operacionais (URR) – Joinville-SC, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 00 000 000/4315-08, como parte da garantia do financiamento no valor de **R\$ 84.134,89** (oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com juros à taxa nominal de 1,50% ao mês, correspondendo a taxa efetiva de 19,562% ao ano, vencimento marcado para 15 de julho de 2.010 e para pagamento na praça de Major Vieira-SC. Registrada no Livro Registro Auxiliar 3, sob nº 13.326. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 01 de junho de 2.006.

Saulo Maron Becil

Oficial do Registro. Emolumentos R\$ 126,92

**R.6-29.321** - (Protocolo Livro 1-D, nº 81.850, 29/02/2008) - Nos termos do Auto de Penhora, extraído dos Autos nº 015.07.000032-2, da Ação de Execu-

seguc

continuação

Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente/Execução, assinado pela Escrivã Designada Marli de Fátima Tremi, da 2ª Vara desta comarca, em data de 26 de fevereiro de 2008, no qual figura como Exequente - BANCO DO BRASIL S/A, e como Executado - SAULO MARON BECIL, fica o imóvel objeto da presente matrícula **PENHORADO** em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**. Valor da Execução: R\$ 213.584,00 (duzentos e treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), atualizado até 08/01/2007. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 29 de fevereiro de 2008. *[Signature]* Oficial Substituto. Emolumentos R\$ 246,19

**AV.6-29.321 - Protocolo nº. 119.827 - 16/12/2015 - (DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA)** - Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular datado de 26 de novembro de 2015, e conforme Decreto Municipal nº 1.672 de 26 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.684 de 28 de outubro de 2015, ambos da Prefeitura Municipal de Major Vieira/SC, para constar que do imóvel da presente matrícula, a área de 74.078,10 m² (setenta e quatro mil, setenta e oito metros e dez decímetros quadrados) fica declarada como de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, área esta destinada a instalação de indústria de papel. Todos os documentos encontram-se arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 16 de dezembro de 2015. Emolumentos: ISENTO - Selo de fiscalização: DXM04486-MU6C.  
*[Signature]* Zenita Woichikoski Zucco - Oficial Substituta.

O referido é verdade e dou fé.  
Canoinhas-SC, 22 de Junho de 2016.

- ( ) Ana Lourenço D' Damaso - Oficial Interina  
( ) Zenita WI Zucco - Oficial Substituta  
( ) Aldemiro Velsi Deitos - Escrevente Autorizado  
( ) Cássia Regina de Góss - Escrevente Autorizada  
( ) Pedro Ivo Oleskovicz Filho - Escrevente Autorizado

**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor (ISENTO)..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

**\*\*Validade: 30 dias\*\***

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Isento

**DXM05378-IEZF**Confira os dados do ato em:  
**selo.tjsc.jus.br**